

ATA N.º 21/2016
(Contém 12 páginas)

----- Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09.30 horas, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior, de 5 de agosto de 2016, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, por não ter estado presente. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 18 de agosto de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 2.820.780,47 € € (dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e sete centimos). --

----- Saldo em operações não orçamentais - 485.355,91 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um centimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Foi dado conhecimento, tendo sido enviadas cópias aos Srs. Vereadores, da tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança, sobre a deslocalização de médicos da Unidade Local de Saúde do Nordeste para o Algarve. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues solicitou ao Presidente da Câmara o agendamento com o Técnico da Câmara para consulta dos elementos solicitados anteriormente. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que vai agendar e avisar o Vereador. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Transportes Escolares, ano letivo 2016/2017. Aprovação do Protocolo de Transferência de verba;
2. Aprovação da Relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2016/2017 - Ação Social Escolar;
3. Aprovação da Candidatura ao apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e do protocolo de colaboração para o ano letivo 2016/2017;
4. Abertura de procedimento Concursal - Recrutamento de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular;
5. Regulamento do Concurso Regional da Raça Asinina de Miranda 2016;
6. Anulação da deliberação referente ao ponto 3 da reunião de Câmara de 22 de julho de 2016 - Proposta de transmissão de ações da Associação de Municípios da Terra Fria no Nordeste Transmontano, para o Município de Miranda do Douro;
7. 16ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
8. Proposta de transmissão de ações da Associação de Municípios da Terra Fria no Nordeste Transmontano, para o Município de Miranda do Douro e Alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
9. Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências em matéria de serviços públicos de Transporte de Passageiros Municipais, de acordo com o previsto nos art.º 6º, 2º e 10º do RJSPTP e nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
10. Término do contrato de Concessão do Trinus Bar;

11. Aprovação da Alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação, do Município de Miranda do Douro;
12. Proposta de Regulamento da Limpeza Pública de Miranda do Douro;
13. Adjudicação da obra - Arranjos Urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas;
14. Adjudicação da obra - Arranjos Urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e barrocal do Douro;
15. Adjudicação da obra - Arranjos Urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa;
16. Adjudicação da obra - Arranjos Urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa;
17. 17ª Modificação ao Orçamento de 2016. 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa. 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.

DELIBERAÇÕES

----- **1. TRANSPORTES ESCOLARES, ANO LETIVO 2016/2017. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA.** -----

----- Foi presente a Minuta do Protocolo de Transferência de Verba a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Empresa António Augusto Santos, Lda.. -----

----- De acordo com a informação técnica, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo de Transferência de Verba, onde se prevê que a despesa, em 2016, será de 12.775,00 € e em 2017, de 18.725,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **2. APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS, REFERENTE AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO, CONCERNENTE AO ANO LETIVO 2016/2017 - AÇÃO SOCIAL Escolar.** -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos referentes aos alunos do



Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo 2016/2017.-----

----- De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.-----

----- **3. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2016/2017.** -----

----- Foi presente o Protocolo celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro referente às Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a Candidatura ao apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e o protocolo de colaboração para o ano letivo 2016/2017, com o despacho do Presidente da Câmara de 12/08/2016. -----

----- **4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Presidente da Câmara em Exercício, do seguinte teor: -----

----- “1. O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, comete aos municípios atribuições e competências em matéria de educação, nomeadamente quanto às atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da responsabilidade do Ministério da Educação quanto à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitação dos respetivos técnicos. -----

----- 2. De acordo com o determinado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 e agosto, caso o agrupamento de escolas, não sendo entidade promotora, disponha de recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC após o cumprimento do disposto no despacho normativo relativo à distribuição do serviço docente, estabelece no protocolo com a entidade promotora a forma de estes serem afetos àquelas AEC. Nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras – neste caso, o município - procedem ao recrutamento e

contratação dos respetivos profissionais. -----
----- Constatase que o Agrupamento de Escolas comunicou ao Município a
necessidade de cobrir as seguintes ofertas de AEC: -----
----- Atividade Física e Desportiva: 10 horas, repartidos por três técnicos; ----
----- Educação Musical: 10 horas (Salvaguardadas com recursos próprios do
Município); -----
----- Inglês: 6 horas. -----
----- 3. Atendendo que o Município em 31/12/2015, não se encontrava na
situação prevista na alínea a) e b) do nº 1 do artigo 58º da Lei nº 73/2013, de
3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro,
69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, não lhe sendo
aplicável por este facto, em matéria de recrutamento de trabalhadores, o
artigo 33º da Lei 7-A/2016, de 30 de dezembro (LOE para 2016), mas sim o
artigo 32º, em que as autarquias locais e demais entidades da administração
local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de
acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº
73/2016, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de
dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela
presente Lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental,
cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de
sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----
----- 4. Para efeitos do número anterior, constata-se que em de
31/12/2015 e na presente data, o Município de Miranda do Douro encontra-
se em cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e dos limites de
endividamento. -----
----- 5. O recrutamento de técnicos para as Atividades de Enriquecimento
Curricular no 1º Ciclo de Ensino Básico é imprescindível para assegurar o
cumprimento de obrigações de serviço público consagradas no referido
Decreto-Lei n.º 144/2008. -----
----- 6. Para assegurar essas necessidades, o Decreto-Lei n.º 212/2009, de
3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de
agosto, prevê a celebração pelos municípios de contratos de trabalho a termo

resolutivo, que caducam necessariamente no termo do ano escolar a que respeitam. Ora, por um lado, não sendo expetável existirem candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado interessados em ocupar o referido posto de trabalho, à semelhança de anos anteriores, e por outro lado, dada a necessidade urgente de contratar os técnicos, de forma a estarem disponíveis em tempo oportuno, para arranque do ano escolar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, prevê-se desde já a necessidade de se poder recrutar trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de serem observadas as prioridades no recrutamento previstas no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

----- 7. No mapa de pessoal de 2016 estão previstos 4 postos de trabalho para as funções descritas, estando a correspondente verba devidamente cabimentada. -----

----- 8. Atendo ao disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 24 de agosto na redação dada pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, o contrato de trabalho pode incluir atividades de apoio educativo, de apoio à família e atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica ou profissional do técnico a contratar. -----

----- Nestes termos, os serviços propõem ainda a contratação adicional das seguintes horas: -----

----- Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) em Miranda, Sendim e Palaçoulo: 13 horas. -----

----- 9. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que seja autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, de até 4 técnicos para assegurarem as atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2016/2017, para as áreas de Inglês, Atividade Física e Desportiva e Educação Musical, de acordo com as necessidades identificadas pelos agrupamentos de escolas, permitindo desde já, por motivos de gestão das AEC e das AAAF, alterações nas horas propostas, de acordo com as necessidades que se venham

a identificar, desde que haja disponibilidade financeira para tal.” -----
----- Depois de analisada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o conteúdo da mesma. -----

----- **5. REGULAMENTO DO CONCURSO REGIONAL DA RAÇA ASININA DE MIRANDA 2016.** -----

----- Foi presente o Regulamento do Concurso da Raça Asinina de Miranda 2016, bem como relação de prémios a atribuir no valor de 1.775,00€, a realizar dia 6 de setembro de 2016, no recinto do Naso - Póvoa. -----

----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12/09, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o presente Regulamento, bem como a relação de prémios a atribuir no valor de 1.775,00€.

----- **6. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PONTO 3 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE JULHO DE 2016 – PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DE AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA NO NORDESTE TRANSMONTANO, PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO.** -----

----- Relativamente à deliberação tomada em 22 de julho de 2016, sobre o ponto em referência, o órgão executivo deliberou por unanimidade anular a referida deliberação por não ter sido acompanhada da devida documentação. ---

----- **7. 16ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016.** -----

----- De acordo com as necessidades manifestadas pelos serviços foi presente 16ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016, que compreende a 15ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 12ª Alteração ao Plano de Atividades e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do valor de 88.400,00€. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação da 16ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016. -----

----- **8. PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DE AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA NO NORDESTE TRANSMONTANO, PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a proposta do Presidente da Câmara em Exercício do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, a respetiva Assembleia Intermunicipal, aprovou a transmissão de ações dessa Associação na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., para os municípios que a integram da seguinte forma: 11560 seriam transmitidas para o município de Bragança, 2447 para o município de Miranda do Douro, 1527 para o município de Vimioso e 2966 para o município de Vinhais, passando estes, a integrar a dita empresa. -----

----- Considerando o interesse público que representa para o Município de Miranda do Douro, continuar a beneficiar dos serviços prestados pela Resíduos do Nordeste, EIM., S.A., nomeadamente no que concerne à sua atividade no âmbito dos serviços de interesse geral de gestão de resíduos urbanos, das energias renováveis, bem como do tratamento automático de informação, de planeamento territorial, habitação e de transportes públicos, e eventualmente outras que venha a desenvolver. Bem como a participação direta do município, nos órgãos sociais da empresa, permitir otimizar a prossecução dos seus interesses, a mais justa representação e conseqüente, defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população, afigura-se como solução ideal a participação direta do Município de Miranda do Douro na empresa, passando a ter um total de 2.447 ações, valor calculado com base na população do município, e a participação da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, naquela empresa. -----

----- Nesta conformidade:-----

----- 1. Propõe-se a aprovação, em sede de reunião do executivo, da transmissão de 2.447 ações ao Município de Miranda do Douro, devendo em sequência, ser a mesma remetida para apreciação e deliberação à Assembleia Municipal de Miranda do Douro, nos termos das respetivas competências. -----

----- 2. Informa-se que a final do processo serão promovidas pela Resíduos do Nordeste, EIM., S.A., as seguintes diligências legais: -----

----- a) Comunicada a subsequente alteração estatutária à Inspeção Geral de

Finanças, à Direção Geral das Autarquias Locais, e à Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos, nos termos do artigo 22.º, n.º 2, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto; -----

----- b) Objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto". -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a transmissão de 2.447 ações para o Município de Miranda do Douro bem como aprovar a Alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

----- Deliberou ainda submeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **9. MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART.º 6º, 2º E 10º DO RJSPTP E NOS ARTIGOS 116º A 123º E 128º A 130º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.** -----

----- Foi presente a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Miranda do Douro, de acordo com o previsto nos artºs 6º, 2º, e 10º do RJSPTP e nos artigos 116º a 123º e 128º a 130 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato supracitado e submeter a mesma digníssima Assembleia Municipal. ---

----- **10. TÉRMINO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO TRINUS BAR.** -----

----- Foi presente o pedido da Sra. Anáisa Cameirão Almeida, sobre a cessação do Contrato de Concessão do Trinus Bar no fim do mês de Setembro.

----- De acordo Com a informação prestada pela Jurista da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. --

----- Deliberou ainda, nos termos da clausula 3ª do Contrato de Concessão, que não são devidas as rendas referentes aos meses de agosto e setembro de 2016, considerando que se encontram pagos de adiantamento 2 meses de renda, e são descontados no final, dando-se sem efeito qualquer eventual notificação para pagamento. -----

----- **11. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO.** -----

----- No seguimento da aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, tendo sido submetido para consulta pública, e decorrido o prazo de 30 dias para apresentação de sugestões, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões. -----

----- Nestes termos, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a Alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Miranda do Douro e submeter a mesma a aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **12. PROPOSTA DE REGULAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA DE MIRANDA DO DOURO.** -----

----- Foi presente a proposta de Regulamento da Limpeza Publica de Miranda do Douro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento da Limpeza Pública de Miranda do Douro e submeter a mesma a consulta pública nos termos do art.º 101º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **13. ADJUDICAÇÃO DA OBRA – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM VILA CHÃ, FONTE DE ALDEIA, FREIXIOSA, DUAS IGREJAS, CÉRCIO, VALE DE MIRA, SÃO PEDRO, GRANJA, FONTE LADRÃO E ÁGUAS VIVAS.** -----

----- Depois de se proceder a Audiência Prévia dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no art.º 123, foi presente o Relatório Final fundamentado nos termos do art.º 148 do CCP. ---

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a obra supracitada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 338.700,50€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **14. ADJUDICAÇÃO DA OBRA – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SENDIM, ATENOR, TEIXEIRA, PRADO GATÃO, PALAÇOULO, PICOTE E BARROCAL DO DOURO.** -----

----- Depois de se proceder a Audiência Prévia dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no art.º 123, foi presente o Relatório Final fundamentado nos termos do art.º 148 do CCP. ---

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a obra supracitada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 328.684,25€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **15. ADJUDICAÇÃO DA OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM IFANES, PARADELA, CONSTANTIM, CICOURO, SÃO MARTINHO E PÓVOA.** -----

----- Depois de se proceder a Audiência Prévia dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no art.º 123, foi presente o Relatório Final fundamentado nos termos do art.º 148 do CCP. ---

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a obra supracitada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 330.349,70€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **16. ADJUDICAÇÃO DA OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM MIRANDA DO DOURO, ALDEIA NOVA, VALE DE ÁGUIA, PALANCAR, PENA BRANCA, MALHADAS, GENÍSIO E ESPECIOSA.** -----

----- Depois de se proceder a Audiência Prévia dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no art.º 123, foi presente o Relatório Final fundamentado nos termos do art.º 148 do CCP. ---

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a obra supracitada à empresa Higino Pinheiro e Irmão, S.A., pelo valor de 334.879,54€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **17. 17ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2016. 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da 17ª Modificação ao Orçamento de 2016, que incorpora a 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme solicitado pelos serviços com vista à aquisição de uma viatura pesada de mercadorias sou a informar que este projeto não está contemplado no Plano Plurianual de Investimentos e a sua inscrição só pode ser

efetuada mediante uma revisão orçamental, cujo órgão competente para aprovar é a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Acresce que a presente proposta de revisão orçamental que apenas contempla a inscrição de verba orçamental para aquisição de uma viatura pesada de mercadorias pelo valor de até 30.000,00 €, tendo por contrapartida a diminuição de igual valor do projeto inscrito sob o número 2.2.2/201/2015.2 - Aquisição de viatura pesada de passageiros, não acarreta qualquer alteração no valor global do orçamento da Autarquia.” -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar 17ª Modificação ao Orçamento de 2016, que incorpora a 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Mais foi deliberado submeter a mesma à Digníssima Assembleia Municipal conforme previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.05 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

